



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Com base nos artigos 17 e 24, §1º, ambos do Decreto nº 10.024/2019, esta Pregoeira, nomeada pela Portaria COREN-RS nº 008/2021, vem pela manifestação abaixo apresentar sua decisão a respeito da impugnação apresentada pela empresa GERALDO STRECK - GERENCIAMENTO DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 94.007.697/0001-76, com sede em Porto Alegre/RS, conforme segue:

I - Relatório

A impugnação foi entregue presencialmente na Sede do Coren-RS, em Porto Alegre, no dia 06 de agosto de 2021, na forma disposta no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021.

Em suas razões de impugnação, em síntese, a impugnante insurgiu-se quanto as especificações do objeto, entendendo que o edital está direcionando para um produto específico, que é o scanner Epson modelo ES 200.

Por essas razões, requereu a modificação dos itens para que atenda as especificações do item proposto para fornecimento, que é o scanner Kodak i940.

É o relatório.

II - Análise

a) Da tempestividade e os preenchimentos dos requisitos para impugnação.

A impugnação foi apresentada dentro do prazo legal e atendendo aos demais requisitos legais. Por isso, recebo a impugnação e passo a analisar o mérito das alegações.

b) Do mérito das alegações

Em consulta ao Departamento de Tecnologia de Informação deste Conselho, obtivemos as seguintes considerações:

“As especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021, abrangem mais de uma marca/modelo de scanner.

Em relação ao **item b** – Velocidade de digitalização: 20 ppm/40ipm (ou superior): 200 dpi, preto e branco, colorido e tons de cinza – a empresa solicitou alteração para 20 ppm/40ipm (ou superior): 200 dpi, preto e branco, o que não é possível atender pelo fato de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

que dentre os documentos recebidos no Conselho, diversos são coloridos, vide exemplo a carteira de identidade e a própria cédula de identidade profissional do inscrito, assim, a velocidade de digitalização para documentos coloridos é de fundamental importância nesse processo.

Quanto ao **item c)** – Tamanho mínimo do documento: 7 x 7 cm (ou menor), a solicitação é que seja alterada para 80mm x 52mm (ou menor). Entende-se possível a alteração do tamanho do documento para 8cmx8cm (ou menor). Em relação as características ecológicas: RoHS, há possibilidade de adequação para RoHS ou 2008 EuP ou Energy Star ou EPEAT Silver, conforme requerido.

Entretanto em relação ao Suprimento de papel - vida útil estimada - rolete: 100.000 folhas / separador: 10.000 folhas, a empresa apresenta o pedido para que ajuste a vida útil estimada - rolete: 20.000 folhas / separador: 20.000 folhas. Justifica-se que, mensalmente, são digitalizados no Conselho uma média de 20 mil documentos, portanto a vida útil dos componentes do scanner são de fundamental importância. Neste quesito, entendemos necessário manter a especificação informada no Edital.

Por fim, no **item f)** – Digitalização: Botões: Ligar, Desligar, Cancelar, requereu a opção de possuir botão ou tampa que permita ligar e desligar o scanner ao abrir ou fechar o equipamento. Este departamento entende que, independente da forma, os equipamentos deverão possuir as funções de ligar, desligar e cancelar no equipamento, podendo ser alterada a especificação para f) **Digitalização: - Funções: Ligar, desligar, cancelar.**”

III - Conclusão

Diante do exposto, esta Pregoeira conhece da impugnação apresentada pela empresa GERALDO STRECK - GERENCIAMENTO DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA., para, no mérito, dar parcial provimento, decidindo pela retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2021.

Caroline Bordignon Peccin
Pregoeira do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 008/2021